

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.931, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Levanta a caução referente ao Condomínio Residencial Horizontal Fechado Reserva do Iguaçu, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo, após tramitação pelos setores competentes;

Considerando o disposto no Decreto nº 23.395, de 6 de outubro de 2014, que aprovou a planta de Condomínio e Arruamento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO RESERVA DO IGUAÇU**,

Considerando o contido na petição protocolizada sob nº 3.921, de 24 de janeiro de 2020, pela I20 Incorporações Imobiliárias Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º Fica levantada a caução estabelecida no Decreto nº 23.395, de 6 de outubro de 2014, compreendendo o Lote nº (10.2.46.07) 0391, do Condomínio denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO RESERVA DO IGUAÇU**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Edinaldo Antonio Borba de Aguiar
**Secretário Municipal de
Planejamento e Captação de
Recursos**

Ângela Luzia Borges de Meira
**Secretária Municipal de
Meio Ambiente**

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, o Decreto nº de 03/02/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 4077 de 08/02/2021, página 02, passando a constar a seguinte redação:

DECRETO Nº 28.938, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica o Decreto nº 28.839, de 17 de dezembro de 2020, que Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Foz do Iguaçu, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o art. 1º, do Decreto nº 28.839, de 17 de dezembro de 2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

[...] Decreto nº 28.300, de 30 de março de 2020,

LEIA-SE:

[...] Decreto nº 28.000, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal

da Administração

DECRETO Nº 28.955, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 4.963, de 21 de dezembro de 2020, e em atendimento ao Memorando Interno nº 241, de 9 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
27 812 0090 1.020	- Aquisição de Equipamentos Desportivos	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei e a seguir especificados:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
27 122 0090 2.080	- Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio Administrativo	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00
- TOTAL DA ANULAÇÃO		80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal

da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst

Responsável pela Secretaria Municipal

da Fazenda